



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

**Relatório Anual DDE
Ano de Referência 2022**

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Belo Horizonte - MG
Janeiro/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EQUIPE

Diretora de Desenvolvimento Estudantil

Carolina Riente de Andrade Paula - e-mail: carolinariente@cefetmg.br

Diretor Adjunto de Desenvolvimento Estudantil

Sandro Renato Dias - e-mail: sandrord@cefetmg.br

Coordenadora do Programa de Assistência Estudantil

Dilene Pinheiro da Silva - e-mail: dilene@cefetmg.br

Coordenadora do Programa de Acompanhamento Pedagógico

Bruna Mendes Oliveira - e-mail: bruna.oliveira@cefetmg.br

Coordenadora do Programa de Inclusão e Diversidades

Edna Vieira da Silva - e-mail: edna.silva@cefetmg.br

Assistente em Administração

Raquel Mendonça Macedo Degano - e-mail: raquelmm@cefetmg.br

Técnica em Secretariado

Sabrina Gomes Helmer - e-mail: sabrina@cefetmg.br

Administradora

Ana Rute Ribeiro Matos de Faria - e-mail: anarute@cefetmg.br

Assistente Social

Luciana Laudares de Castro - e-mail: luciana.laudares@cefetmg.br

Intérprete de Libras

Mayara Marinho Silva Oliveira - e-mail: mayara.marinho@cefetmg.br

Psicóloga

Luisa Nogueira Guimarães - e-mail: luisa@cefetmg.br

Estagiário

Juliano Ferrone Caetano Soares – e-mail: julianofcaetano@gmail.com

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	2
2 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	5
2.1 Restaurantes Estudantis (RE)	12
2.2 Distribuição de kits de gêneros alimentícios	13
2.3 Programa de Inclusão Digital e Alunos Conectados	15
3 INCLUSÃO E DIVERSIDADES	17
3.1 Os Núcleos de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI)	20
4 ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO	21
5 ANÁLISE DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES COM BASE NAS METAS	27

1 INTRODUÇÃO

A Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE) é uma das diretorias especializadas que compõem a direção-geral do CEFET-MG. Criada por meio da Resolução CD n.º 12/2020, “é a unidade responsável por planejar, desenvolver, coordenar, monitorar e avaliar a execução das políticas de assistência estudantil, de acompanhamento pedagógico, de inclusão e diversidades de discentes no âmbito da Instituição”. A DDE atua no CEFET-MG para a permanência e êxito escolar dos estudantes, composta por três coordenações, criadas por meio da Portaria DIR n.º 263/2020:

- I – Coordenação do Programa de Assistência Estudantil (CPAE);
- II – Coordenação do Programa de Inclusão e Diversidades (CPID);
- III – Coordenação do Programa de Acompanhamento Pedagógico (CPAP).

Por meio da Coordenação do Programa de Assistência Estudantil, em articulação com as equipes de assistência estudantil no âmbito das Coordenações de Desenvolvimento Estudantil (CDE) dos *campi*, atende aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), por meio de quatro principais programas de bolsas: Bolsa de Complementação Educacional, Bolsa Permanência, Bolsa Emergencial e Bolsa Alimentação.

Adicionalmente, em acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para oferecer alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes, especialmente por meio dos Restaurantes Estudantis. Assim como, realiza o acompanhamento psicossocial, contribuindo para a permanência simbólica dos estudantes.

No campo da inclusão e das diversidades, a DDE atua em articulação direta com os Núcleos de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI) em cada *campus*, buscando o melhor atendimento e acompanhamento dos estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, além do assessoramento e orientação às coordenações de cursos e aos docentes.

No âmbito pedagógico, a atuação acontece de forma articulada junto às equipes pedagógicas em cada *campus*, tendo por objetivo orientar as ações de apoio e acompanhamento pedagógico de discentes, de assessoramento pedagógico no âmbito institucional e de assessoramento e orientação didático-pedagógica de docentes, de modo a promover o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem.

O apoio e o acompanhamento pedagógico de discentes busca, sobretudo, a permanência e êxito do desempenho acadêmico e à integração dos estudantes. Já o assessoramento pedagógico no âmbito institucional relaciona-se à orientação no que se refere às políticas, planos e documentos institucionais relacionados ao ensino e aprendizagem.

No que se refere à orientação didático-pedagógica ao docente, as ações de assessoramento pedagógico são voltadas à orientação individual ou em grupo, na busca pela construção de alternativas para a realização, acompanhamento e avaliação do ensino e aprendizagem. Ambas as ações estão alinhadas a uma concepção de formação humana integral e tem por objetivo último o desenvolvimento das potencialidades dos estudantes.

No decorrer do ano de 2022, todas as ações da DDE se estruturaram, essencialmente, por meio do trabalho de suas três coordenações, detalhadas nos capítulos seguintes, a partir das grandes áreas em que atuam. Assim, o presente relatório realiza uma análise do ano de 2022, tendo em perspectiva as metas estabelecidas no PDI 2016-2022 e os desafios que se apresentaram para o retorno das atividades presenciais no CEFET-MG, após quase dois anos de distanciamento ocasionado pela da pandemia da Covid-19, que fechou as instituições de ensino em março de 2020.

Por se tratar de uma nova Diretoria, a DDE assumiu as metas anteriormente estabelecidas no PDI 2016-2022 para a assistência estudantil e a coordenação pedagógica, detalhadas na Figura 1.

Figura 1 – Metas PDI 2016-2022 para assistência estudantil e coordenação pedagógica

METAS PDI -
2016 - 2022

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

- 1 IMPLEMENTAR**
programas e ações de inclusão e cidadania a partir de 2016
- 2 ESTABELECEER**
em proposta orçamentária, a ampliação gradual de investimentos em assistência estudantil, compatível com o perfil dos estudantes e com as políticas governamentais de acesso e inclusão.
- 3 AMPLIAR E QUALIFICAR**
os programas e ações de assistência prioritária, com ênfase no programa de alimentação estudantil para os campi Contagem, Leopoldina, Nepomuceno e Timóteo, a partir de 2017; os programas e ações de apoio e acompanhamento aos estudantes, a partir de 2016
- 4 REVER**
os marcos regulatórios da Política Estudantil a partir de 2017, assegurar a representação da SPE nas instâncias de deliberação da Instituição, e articular os programas e ações de Assistência Estudantil com as Diretorias e Secretarias Especializadas e com as representações estudantis.
- 5 FOMENTAR**
no âmbito da gestão da Assistência Estudantil, melhorias nas condições de infraestrutura material, tecnológica e de pessoal, que implicam: conclusão do desenvolvimento e da implantação de softwares; enviar esforços para admissão de pessoal por concurso para composição das equipes mínimas das CPE's, reformas das instalações de restaurantes e adequação de salas das CPE's; além de construção de restaurantes em quatro campi até 2020.

METAS PDI -
2016 - 2022

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

- 1 CONSOLIDAR**
as práticas existentes na área de planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino, provendo-lhes organicidade, juntamente com as três Diretorias Especializadas na área do ensino, o que implica: realização de eventos com a participação das coordenações de todos os campi; avaliação contínua do atendimento ao estabelecido no Regulamento da Coordenação Pedagógica, envolvendo elaboração de relatórios anuais.
- 2 CONSOLIDAR**
as práticas existentes de recepção e integração dos discentes ingressantes e as práticas de acompanhamento e orientação acadêmica aos estudantes, no âmbito da EPTNM e da Graduação, em todos os campi, por meio de aulas inaugurais e divulgação do Guia Acadêmico.
- 3 CONSOLIDAR**
as práticas existentes de integração e acolhimento dos docentes ingressantes, pela criação e implementação de Projeto de Integração e Acolhimento de Docentes, juntamente com as três Diretorias Especializadas na área do ensino e com a Superintendência de Gestão de Pessoas.

Fonte: PDI do CEFET-MG 2016-2022

Adicionalmente, o presente Relatório de Gestão evidencia os resultados alcançados a partir do planejado, desde 2016, apresentando a evolução histórica dos dados, em uma perspectiva analítica, destacando as metas alcançadas e justificando aquelas que não foram atingidas. Perspectivas de atuação para 2023 são sinalizadas, bem como novas metas para essa Diretoria, tendo em vista sua identidade já consolidada e seu papel institucional reconhecido.

2 ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Coordenação do Programa de Assistência Estudantil (CPAE) “é a unidade responsável por implementar as políticas institucionais de assistência socioeconômica, voltadas aos estudantes em condições de vulnerabilidade, bem como por planejar, desenvolver, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades assistenciais ao estudante no âmbito do CEFET-MG” (Portaria DIR n.º 263/2020 – DG).

A atuação da CPAE contempla a gestão dos programas de bolsas de assistência estudantil, a gestão do programa de alimentação do CEFET-MG e a articulação do acompanhamento psicossocial – ofertado no âmbito das Coordenações de Desenvolvimento Estudantil (CDE) de cada *campus* e, administrativamente, vinculadas às Diretorias de *Campus*.

As ações de acompanhamento Psicossocial são “caracterizadas por um programa permanente que recobre as ações e projetos dos demais programas existentes no âmbito da assistência estudantil da instituição”. Materializa-se por meio da atuação de psicólogos e assistentes sociais, em todos os *campi*.


A figura 2 detalha os programas de bolsas da assistência estudantil da DDE executados no ano de 2022.

Figura 2 - Programas de Bolsas da Assistência Estudantil da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

■ **Bolsa de Complementação Educacional:**

apoio financeiro continuado e complementação de aprendizagem com o cumprimento de 20 horas semanais em atividades/projetos correlatos ao curso do estudante.

Seleção conforme edital próprio. Valor: **R\$520,00**



■ Programa de Alimentação:

oferta de refeições subsidiadas nos restaurantes estudantis (RE) da instituição.

Na ausência do restaurante, os alunos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica recebem o auxílio financeiro para continuidade do programa de alimentação.



Valor do auxílio: **R\$175,00**

■ Bolsa Emergencial:

ajuda financeira esporádica aos estudantes em condição socioeconômica desfavorável em virtude de situações transitórias.

Seleção conforme critérios socioeconômicos.

Valor: **R\$300,00**



■ Bolsa Permanência:

auxílio financeiro mensal continuado aos estudantes com dificuldades para arcar com suas despesas acadêmicas, comprometendo sua permanência no curso.

Seleção conforme critérios socioeconômicos.

Valor: **R\$300,00**



Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

A seguir, a tabela 1 detalha o quantitativo de estudantes atendidos em 2022. A redução do número de estudantes atendidos em relação a 2021, pode ser percebida na evolução histórica, exposta no gráfico 1 e deve-se ao retorno das aulas presenciais (pós pandemia da Covid-19), em março de 2022 e a reabertura dos restaurantes estudantis, nos sete *campi* em que o CEFET-MG dispõe de estrutura própria, o que demandou uma grande mobilização de recursos financeiros.

Ressalta-se que a Bolsa Alimentação nos meses de janeiro de fevereiro de 2022 atendeu ao quantitativo de 1.797 bolsistas, ainda cursando o ano letivo de 2021, na modalidade Ensino Remoto Emergencial (ERE). Com a abertura dos Restaurantes Estudantis, passou a ser ofertada apenas para os bolsistas dos três *campi* em que não há infraestrutura de restaurante próprios, totalizando 675 estudantes.

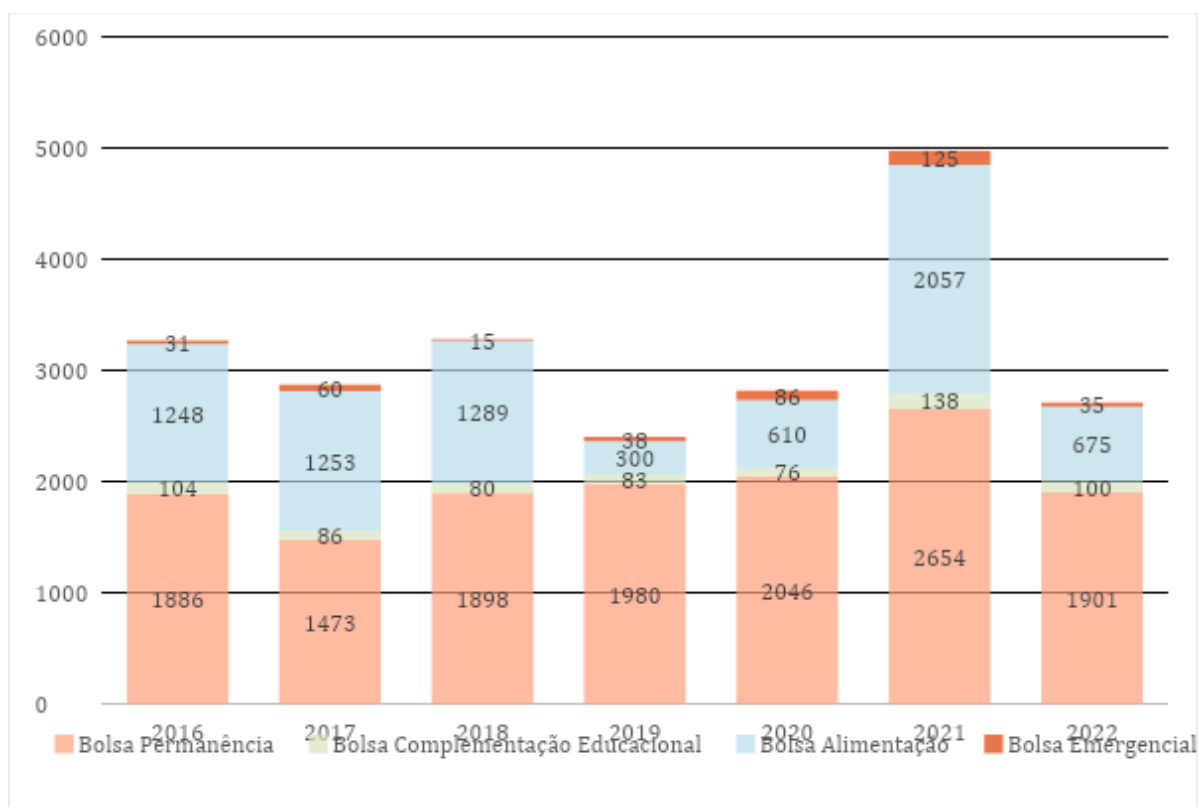
Tabela 1 – Estudantes atendidos pela Assistência Estudantil em 2022

Modalidade de atendimento	Total de atendidos
Bolsa de Complementação Educacional	100
Bolsa Permanência	1901
Bolsa Alimentação	675
Bolsa Emergencial	35
Restaurantes – refeições servidas	549.127

Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (2022)

Em seguida, o gráfico 1 apresenta a distribuição de estudantes atendidos pelos programas de bolsas da instituição desde 2016. Importante destacar que, a partir de 2020, está sendo considerado o ano fiscal e não o ano letivo. Desse modo, no ano de 2022 há alunos atendidos considerando o encerramento do segundo semestre letivo de 2021 (que ocorreu no mês de fevereiro, ainda no modo remoto) e também, novos atendimentos considerando o início do ano letivo em 21 de março de 2022, já presencial.

Gráfico 1 - Estudantes atendidos pelos Programas de Bolsas da Instituição

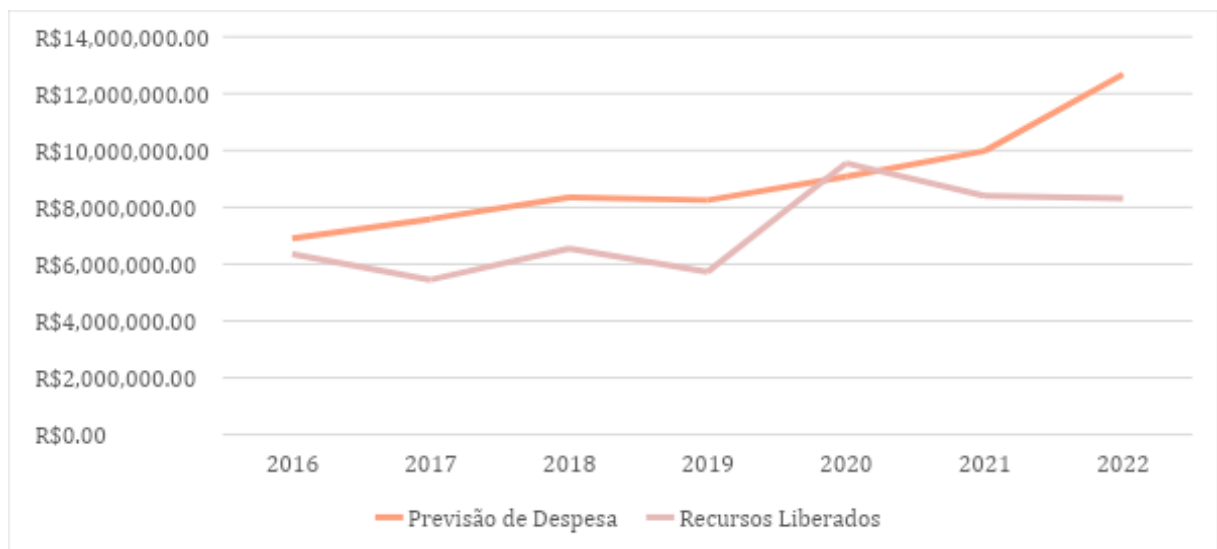


Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (2022)

No ano de 2021, o orçamento do MEC destinado à Assistência Estudantil (ação 2994) foi de R\$ 7.802.256,00 (sete milhões, oitocentos e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Já no ano de 2022, o valor foi reduzido, totalizando R\$ 7.213.410,00 (sete milhões, duzentos e treze mil, quatrocentos e dez reais). Desse modo, o índice de classificação socioeconômica adotado pelo CEFET-MG desde setembro de 2019 foi mantido em 0,65 do salário-mínimo *per capita*.

O gráfico 2 evidencia a crescente previsão de despesas e, por outro lado, a diminuição do repasse de recursos ao CEFET-MG na ação 2994 do Governo Federal.

Gráfico 2 – Orçamento *versus* Despesas



Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (2022)

O orçamento utilizado em 2022 pela DDE para o atendimento dos Programas de Bolsas foi de R\$ 8.317.099,00 (Oito milhões, trezentos e dezessete mil e noventa e nove reais), como detalhado na tabela 2. Como já exposto anteriormente, com o retorno do ensino presencial e a reabertura dos Restaurantes Estudantis (RE), foi necessário aporte financeiro da fonte 20RL para complementar a ação 2994. É importante destacar que os REs retornaram com novos valores licitados, mas mantendo o valor historicamente cobrado do usuário. Em outras palavras, o aumento do custo da refeição não foi repassado ao estudante, que continuou pagando R\$1,50 pela refeição nos *campi* de Belo Horizonte e R\$1,00 nos *campi* do interior.

Tabela 2 – Valores investidos nos Programas de Bolsas da DDE – Ano 2022

Modalidade de atendimento		Recursos referentes ao ano letivo 2021-2022 Ano Fiscal 2022
Bolsas Regulares	Bolsa Permanência	R\$ 5.760.300,00
	Bolsa Alimentação	R\$ 1.716.706,00
	Bolsa Emergencial	R\$ 10.500,00
	Bolsa Complementação Educacional	R\$ 514.153,00
Sub Total		
PID	Bolsa Pacote de Dados	R\$ 309.040,00
	Bolsa Pacote de Dados Rural	R\$ 4.400,00
	Bolsa Conexão para Área Rural	R\$ 0,00
	Bolsa aquisição de equipamento complementar/manutenção	R\$ 0,00
	Bolsa aquisição de computador/notebook	R\$ 2.000,00
Sub Total		
Restaurantes Estudantis		R\$ 6.478.324,30
Total		R\$ 14.795.423,30

Fonte: Coordenação do Programa de Assistência Estudantil (2022)

Em relação a cada um dos programas de bolsas e, a partir de um modelo do tipo *SWOT* (análise de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças), pode-se destacar os seguintes pontos:

a) Bolsa Permanência

- Pontos fortes: bolsas foram regularmente pagas, integralmente, de janeiro a novembro de 2022 e, parcial, no mês de dezembro, em função do período de férias escolares.
- Fraquezas: o valor da bolsa não é reajustado desde 2014, mantendo-se a R\$300,00/mês e apresentando defasagem em relação às despesas estudantis que aumentaram progressivamente ao longo desses anos.
- Oportunidades: funciona como um recurso que contribui, minimamente, para a permanência material dos estudantes atendidos.
- Ameaças: devido aos valores de bolsas praticados, corre-se o risco de não conseguir atender às demandas de alunos que necessitam de apoio financeiro

para a manutenção de despesas básicas como moradia e transporte, e culminar na evasão escolar.

b) Bolsa de Complementação Educacional (BCE)

- Pontos fortes: pagamentos mensais sem atrasos, incluindo os meses de férias.
- Fraquezas: defasagem no valor da bolsa, que se mantém sem reajuste desde 2013.
- Oportunidades: funciona como um recurso que contribui, minimamente, para a permanência material dos estudantes atendidos e, adicionalmente, possibilita aos bolsistas se envolverem em pesquisas e projetos relacionados à área do curso.
- Ameaças: concorrência de oportunidades com estágios e ofertas de emprego externas, com propostas salariais maiores e mais vantajosas para os alunos da bolsa permanência.

c) Bolsa Alimentação

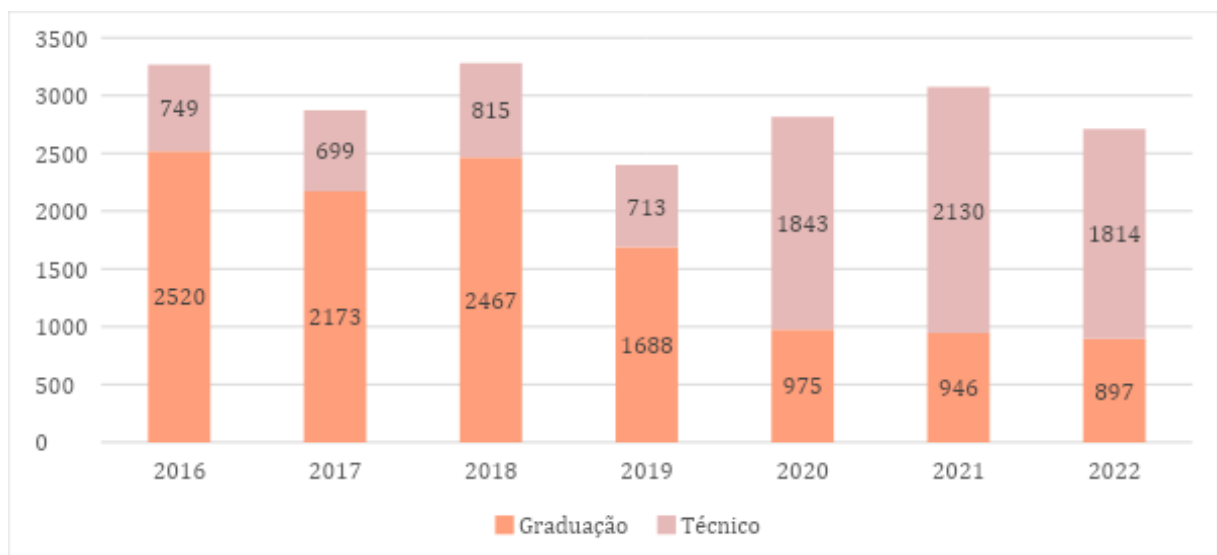
- Pontos fortes: pagamento sem atrasos que possibilitou o atendimento aos estudantes enquanto os Restaurantes Estudantis (REs) ainda não haviam retomado o funcionamento, além daqueles que estudam em *campi* em que ainda não há restaurante próprio; valor reajustado para R\$175,00 em 2022;
- Fraquezas: o valor da Bolsa ainda é muito baixo se comparado com os valores praticados nos restaurantes nas proximidades dos *campi*, especialmente se for considerada mais de uma refeição por dia;
- Oportunidades: os auxílios da Bolsa Alimentação contribuíram, minimamente, para a segurança alimentar dos alunos atendidos nos Programas de Bolsas.
- Ameaças: utilização do recurso para outras finalidades que não a alimentação, ou busca por uma alimentação precária e inadequada em termos nutricionais. É importante refletir que a Bolsa Alimentação é bastante precária quando comparada aos REs, no que concerne ao valor unitário, uso do recurso e equilíbrio nutricional.

d) Bolsa Emergencial

- Pontos fortes: pagamentos mensais sem atrasos;
- Fraquezas: o valor da bolsa não é reajustado desde 2014 e mantém-se a R\$300,00/mês, o que, em algumas situações, não é suficiente para suprir a emergência do estudante.
- Oportunidades: funciona como um recurso que auxilia, minimamente, com a permanência material dos estudantes em crise momentânea.
- Ameaças: o paulatino déficit orçamentário para os auxílios estudantis pode comprometer sua oferta, o que representa um risco, ainda que pontual, à permanência do estudante.

Em relação à distribuição do atendimento por nível de ensino, o Gráfico 3 evidencia a oferta das bolsas, desde 2016, destacando o aumento do atendimento à EPTNM e a queda do atendimento aos estudantes de graduação.

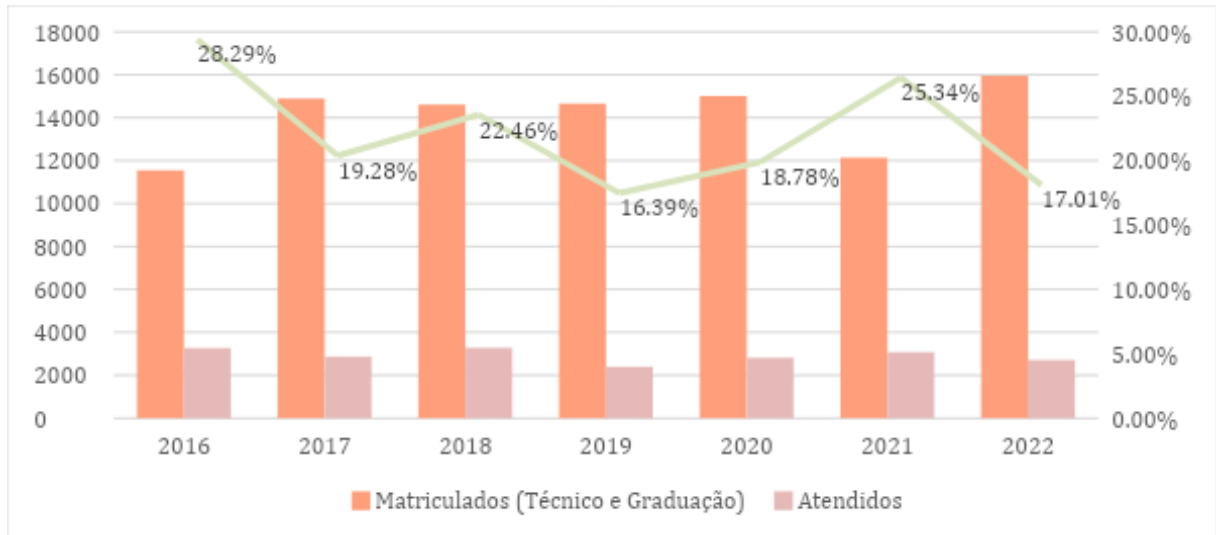
Gráfico 3 – Distribuição do atendimento das Bolsas



Fonte: Sistema de Seleção Bolsista (<https://selecaobolsistas.cefetmg.br>)

Já o gráfico 4 evidencia o atendimento por meio do programa de bolsas em relação ao total de estudantes matriculados na Instituição, desde 2016.

Gráfico 4 – Distribuição do atendimento das Bolsas em relação ao total de alunos matriculados



Fonte: Sistema de Seleção Bolsista (<https://selecaobolsistas.cefetmg.br>)

Fonte: (Alunos Matriculados): Plataforma Nilo Peçanha acesso em 23/01/2023.

2.1 Restaurantes Estudantis (RE)

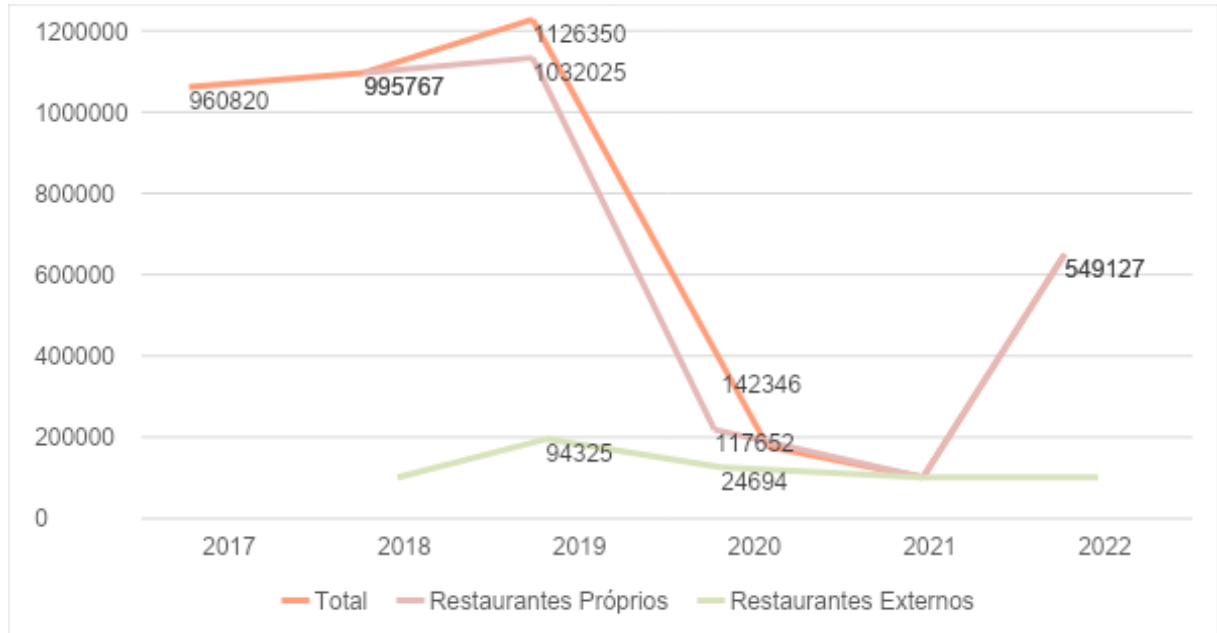
Os restaurantes são uma modalidade do Programa de Alimentação Estudantil, que tem por objetivo “contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.” (BRASIL, lei n.º 11.947, de 16 de junho de 2009).

Compreendendo a alimentação como um direito do estudante, o CEFET-MG oferta refeições subsidiadas em todos os níveis de ensino, contribuindo, assim, para a permanência e o êxito escolar.

No ano de 2022 foram servidas 549.127 refeições nos 7 restaurantes estudantis: Belo Horizonte – Nova Suíça e Nova Gameleira, Contagem, Araxá, Curvelo, Divinópolis e Varginha. Todos os REs foram licitados no início do ano, com valor executado de R\$ 6.478.324,30 (Seis milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e trezentos e vinte e

quatro reais e trinta centavos), no período de abril a dezembro de 2022. A série histórica de atendimento dos REs, desde 2016, pode ser percebida no gráfico 5.

Gráfico 5 – Refeições servidas nos Restaurantes Estudantis



Fonte: Coordenação do Programa de Assistência Estudantil (2022)

Cabe destacar que o CEFET-MG possui, segundo a PNP, 15.941 alunos matriculados. Destes, 13.290 estudam em *campus* que possui RE próprio. Ao final de 2022, verificou-se um atendimento de 7.602 estudantes nos REs próprios, verificado por meio do Sistema SINAPSE.

2.2 Distribuição de *kits* de gêneros alimentícios

A distribuição de *kits* de gêneros alimentícios foi uma ação que ocorreu de janeiro a julho de 2022, a partir do repasse de verba que ocorreu via Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE) para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O procedimento observou as disposições da Lei n.º 11.947/2009, da Lei n.º 13.987/2020, da Resolução FNDE n.º 06/2020, e demais normas aplicáveis, subsidiado pela Lei n.º 8.666/1993.

O recurso (PNAE/FNDE de 2021) empenhado e executado para essa ação foi de R\$1.110.704,00 (um milhão, cento e dez mil, setecentos e quatro reais). Cada *kit* foi adquirido ao valor unitário de R\$112,00 (cento e doze reais) por meio de licitação destinada à aquisição de 100% de itens provenientes de agricultura familiar. Foram adquiridos e distribuídos 9.917 (nove mil, novecentos e dezessete) *kits* de alimentos, cada *kit* composto por 7,5 kg de alimentos, descritos na Tabela 3.

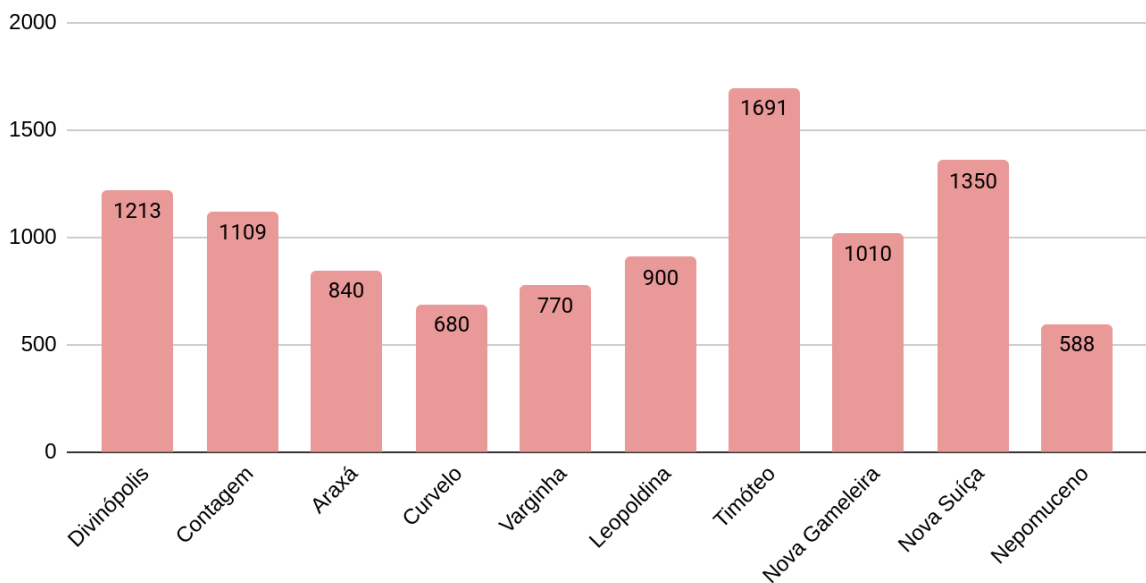
Tabela 3 – Composição do *kit* de alimentos

Item	Quantidade
Leite em pó integral Terra Livre	1 kg
Suco de uva integral tetra pack	1 l
Arroz agulhinha polido orgânico Terra Livre	2 kg
Feijão preto tipo 1	1 kg
Café	500 g
Canjiquinha	1 kg
Fubá	1 kg

Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (2022)

A distribuição dos *kits* teve como público-alvo os estudantes regularmente matriculados no ensino médio integrado, de todos os *campi* do CEFET-MG, conforme apresentado a seguir no gráfico 6.

A avaliação final desta ação foi muito positiva – verificada por meio do *feedback* dos Diretores de *campus*, enviadas por memorando à DDE – especialmente no que diz respeito à oferta de alimento de qualidade a famílias que se encontravam em situação de vulnerabilidade. As maiores dificuldades apontadas referem-se ao armazenamento adequado dos gêneros alimentícios no âmbito do *campus* e à comunicação com os alunos para a pronta retirada das caixas (uma vez que estes se encontravam em ensino remoto e, muitas vezes, em locais afastados do *campus*).

Gráfico 6 – Distribuição de kits por *campus*Quantidade de kits entregues por *campus* (fev a jul 2022)

Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (2022)

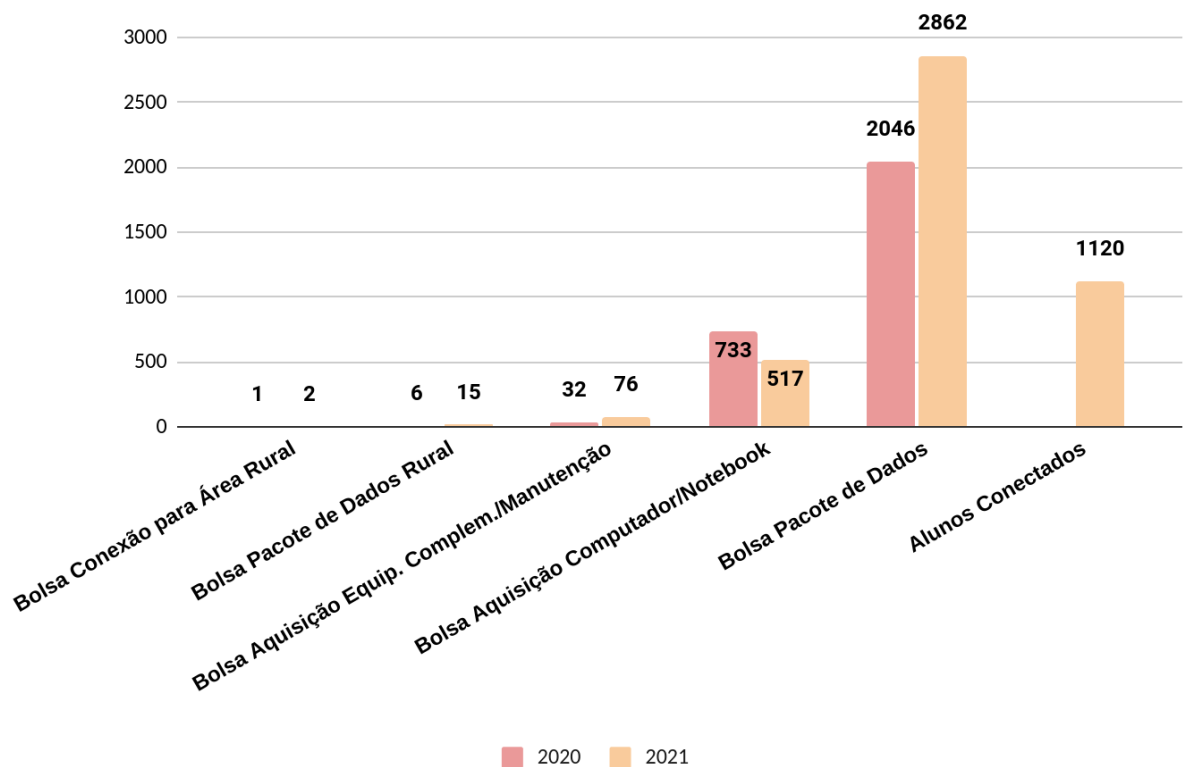
2.3 Programa de Inclusão Digital e Alunos Conectados

Buscando finalizar as ações iniciadas durante o Ensino Remoto Emergencial para a garantia do direito do estudante à inclusão digital – contemplado nas diretrizes do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) – encerrou-se em fevereiro de 2022, com o final do ano letivo de 2021, o Programa de Inclusão Digital (PID), que contou com cinco modalidades de bolsas, além da adesão ao Programa “Alunos Conectados”¹.

¹ Projeto conduzido pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) com fomento e gestão do Ministério de Educação (MEC) que, por meio de operadoras de Serviço Móvel Pessoal (SMP)*, fornece e monitora pacotes de dados móveis, utilizando como padrão o pacote de 20 GB mensais, para alunos em condição de vulnerabilidade socioeconômica das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), para desenvolvimento de suas atividades acadêmicas, fora do *campus* de sua instituição de ensino, no contexto da pandemia da Covid-19. O projeto vigente inicialmente até junho de 2022 atende aos estudantes classificados no art. 5º do Decreto nº 7.234/2010,

O PID foi detalhado no Relatório de Gestão de 2021-2022 e, de modo geral, a DDE avalia que atendeu ao seu propósito, mantendo mais de 2.000 alunos atendidos por meio da Bolsa Pacote de Dados; mais de 1.200 alunos auxiliados para aquisição de computador; logística de distribuição dos *chips* dos “Alunos Conectados”; entre outras modalidades ilustradas no gráfico 7.

Gráfico 7 – Alunos atendidos pelo Programa de Inclusão Digital da Diretoria de Desenvolvimento Estudantil por ano e modalidade



Fonte: Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (2022)

A avaliação que se faz do Projeto Alunos Conectados:

- Pontos fortes: este projeto permitiu uma ampliação da assistência aos estudantes no suporte ao ERE. Como os chips disponibilizados já estavam programados com o pacote de dados, bastaria aos discentes apenas inseri-los

que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio. O limite de alunos atendidos por Instituição de Ensino Superior (IES) é definido pelo MEC, em acordo com a IES, e comunicado à RNP. (<https://alunosconectados.rnp.br/about>)

nos seus aparelhos para usar, sem necessidade de contratação de serviço, com o custo assumido pelo projeto. Outro ponto forte consistiu no interesse demonstrado pelos gestores do projeto na manutenção do mesmo durante a pandemia, com sua prorrogação e ampliação ocorrendo em função das variações de encerramento dos semestres letivos das instituições participantes, com sua conclusão no final do primeiro semestre de 2022.

- Fraquezas: vários estudantes relataram dificuldade no uso do chip devido à cobertura na região onde se encontravam, desmotivando-os no seu uso. Outro ponto de fraqueza refere-se à logística definida pela RNP na gestão do projeto, o que dificultou o atendimento aos estudantes com problemas no chip como não ativação, funcionamento ou até mesmo cobertura. Durante o semestre letivo, este atraso no atendimento prejudicou alguns alunos.
- Oportunidades: alunos que possuíam acesso à Internet em casa, puderam usar o chip para acessar às aulas a partir do trabalho ou de outros locais onde estivessem para estudar, permitindo-os ter uma melhor mobilidade na busca de ambiente mais tranquilo para participar das atividades síncronas.
- Ameaças: o projeto foi criado para atender a uma situação emergencial e conseqüentemente toda a infraestrutura de sua gestão foi criada para tal, porém não focada na simplicidade. A logística de entrega, manutenção e prestação de contas dos chips foi desenvolvida ao longo do projeto, com demandas sendo repassadas às instituições à medida que foram definidas. Todo esse processo tomou muito tempo da DDE, pois dependeu de contato com os *campi* e com a RNP para prestação de contas, correção de dados, ativação/desativação de chips, dentre outras atividades.

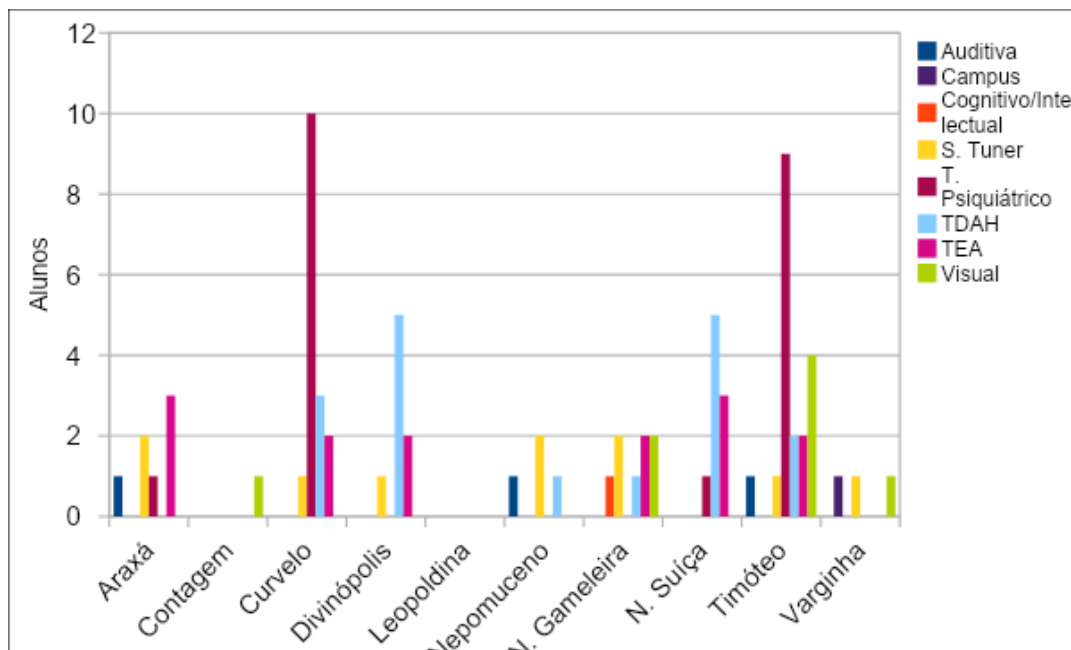
3 INCLUSÃO E DIVERSIDADES

A Coordenação do Programa de Inclusão e Diversidades “é a unidade responsável por implementar as políticas institucionais de respeito à diversidade do corpo discente e de educação inclusiva, bem como por planejar, desenvolver, fomentar, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar a execução das atividades relacionadas

à temática de diversidade e de inclusão discentes no âmbito do CEFET-MG.” (Portaria DIR n.º 263/2020 – DG).

A CPID conduziu em 2022 ações para identificação e atendimento aos estudantes com necessidades educacionais específicas. O gráfico 6 evidencia os atendimentos educacionais específicos realizados em 2022 na EPTNM, em todos os *campi* do CEFET-MG, a partir da demanda identificada.

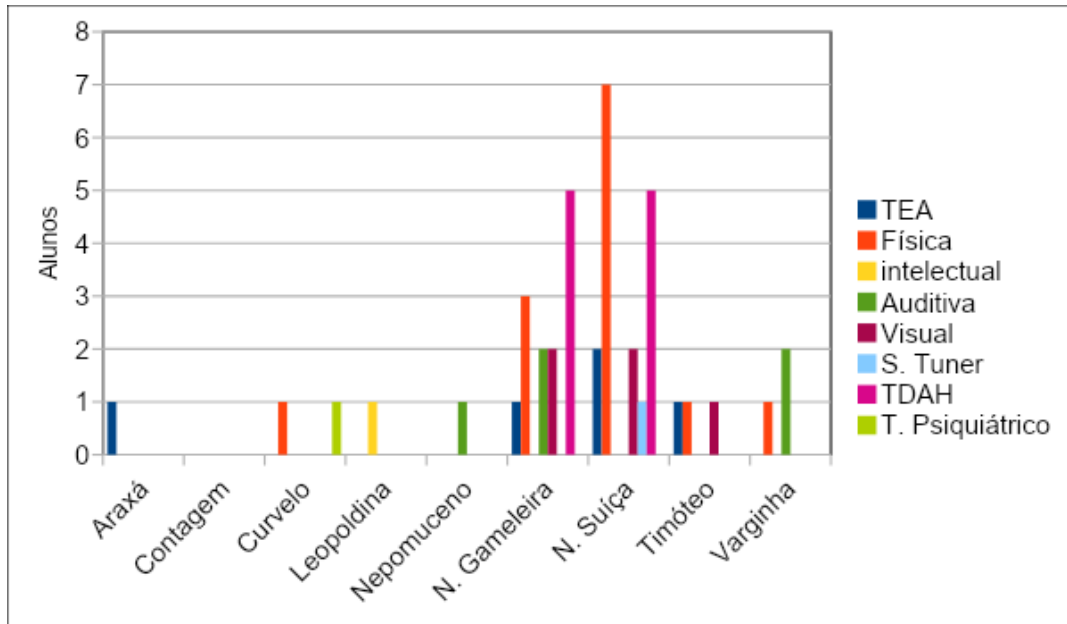
Gráfico 6 – Atendimento educacional específico em 2022 EPTNM - CEFET-MG



Fonte: Coordenação do Programa de Inclusão e Diversidades (2022)

Já o gráfico 7 detalha os atendimentos aos alunos de graduação, no mesmo período.

Gráfico 7 – Atendimento educacional específico em 2022 Graduação – CEFET-MG



Fonte: Coordenação do Programa de Inclusão e Diversidades (2022)

É importante ressaltar que além de conduzir as ações citadas, a CPID assessorou várias Coordenações de Desenvolvimento Estudantil dos *campi* durante o atendimento a estudantes que se autodeclararam com necessidades educacionais específicas e/ou foram identificados durante a sua trajetória acadêmica no CEFET-MG. O objetivo dessa assessoria foi prestar apoio técnico para a definição de estratégias e criação de condições para o atendimento educacional específico de modo a garantir a permanência, participação e aprendizagem dos estudantes.

O número de alunos apresentados nos gráficos anteriores se refere apenas àqueles que se autodeclararam e/ou foram identificados, de forma casual, no decorrer do processo formativo, visto que ainda não há diretrizes institucionais para a identificação e acompanhamento aos estudantes que apresentam alguma deficiência ou necessidade educacional específica desde o ingresso até a sua formação nos cursos ofertados na instituição. Em vista disso, acredita-se que o número desses estudantes pode ser maior.

Ao longo de 2022, a CPID também conduziu a criação e implementação do Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão – NAAPI nos *campi* do CEFET-MG, por entender que esse é um dos caminhos para a consolidação dos direitos educacionais dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio de ações que visem à acessibilidade, permanência, participação e êxito nos estudos. Atualmente, a CPID

atua em articulação direta com os NAAPI, organizando ações formativas, eventos acadêmicos e instrumentalizando seus membros para a execução das ações propostas.

A DDE entende que a função do NAAPI é garantir condições de acesso, permanência e aprendizagem mediante a oferta de serviços e recursos de acessibilidade física/espacial, atitudinal e pedagógica que eliminem as barreiras e promovam a inclusão do estudante com necessidades educacionais específicas.

3.1 Os Núcleos de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI)

O Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPI) foi criado em 18 de agosto de 2022, por meio da Portaria DIR n.º 530/2022. É a unidade responsável por desenvolver, executar e avaliar os planos institucionais de desenvolvimento estudantil, bem como promover as condições necessárias para o acesso, a permanência, a participação, o desenvolvimento da aprendizagem, a eliminação de barreiras de acessibilidade e a inclusão plena de estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas, no âmbito do respectivo *campus*.

Os NAAPIs estão vinculados às respectivas Coordenações de Assuntos Acadêmicos (CAAs) de cada *campus* e funcionam em suas dependências físicas. Trata-se de uma equipe multiprofissional que conta com participação de servidores docentes e técnico-administrativos como: pedagogos, psicólogos, assistentes sociais, bibliotecários, tradutores/intérpretes, dentre outros. O público-alvo para atendimento são estudantes dos *campi* do CEFET-MG com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas.

Destaca-se, em 2022, nos dias 29 e 30 de novembro, a realização do 1º Seminário de Ações de Inclusão. O evento *on-line* foi transmitido pela Plataforma *Teams* e abordou o desenvolvimento de ações relacionadas à atuação dos Núcleos de Acessibilidade e Apoio à Inclusão (NAAPIs). Um dos convidados do Seminário, o presidente da

Associação Nacional dos Educadores Inclusivos (Anei Brasil), Franclin Nascimento, abordou o percurso histórico de implementação dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) no Brasil. Para falar sobre as experiências de atuação dos NAPNEs nas Instituições Federais de Ensino Superior, estiveram presentes Isabel Cristina Correa, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP); Marcelo Dias, da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); e Romerito Costa, da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). A programação contou também com a participação de servidores do CEFET-MG, envolvidos na temática.

A inclusão, para além das obrigações legais enquanto direito do estudante, deve ser um compromisso institucional, envolvendo todos os sujeitos participantes do processo formativo dos alunos, objetivando resultados efetivos do processo de ensino na aprendizagem dos estudantes. Para tanto, é necessária a criação de condições de formação e atuação dos docentes e da equipe técnico-pedagógica que tenha como eixo norteador a diversidade e a heterogeneidade dos alunos, bem como a complexidade da prática pedagógica. Nesse sentido, a criação dos NAAPIs se configura como esse espaço de acolhimento, diálogo, mediação, intervenção e apoio, no âmbito de cada *campus*. Além disso, ele atua como multiplicador das políticas e diretrizes propostas pela DDE para orientação de toda a comunidade.

4 ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO

A Coordenação do Programa de Acompanhamento Pedagógico (CPAP) é “a unidade responsável por implementar as políticas institucionais de apoio pedagógico aos estudantes, bem como por planejar, desenvolver, coordenar, orientar, supervisionar, acompanhar e avaliar as ações voltadas ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do CEFET-MG.” (Portaria DIR n.º 263/2020)

A CPAP coordenou a elaboração da Política e do Regulamento do Programa de Apoio Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico do CEFET-MG em 2022, conduzida em alinhamento com a concepção democrático-participativa, entendida como “principal meio de se assegurar a gestão democrática da escola, possibilitando o envolvimento de profissionais e usuários no processo de tomada de decisões e no

funcionamento da organização escolar” (LIBÂNEO, 2008, p.89). Atua para promover a integração entre o apoio e o acompanhamento pedagógico ao discente e o assessoramento e orientação didático-pedagógica ao docente e às demais instâncias que regulam e coordenam o processo de ensino na Instituição. Também coordena a estruturação da Jornada Pedagógica do CEFET-MG, em parceria com os profissionais das CDEs dos *campi*, o evento acontece no início de cada ano letivo, aborda temáticas atuais e aplicáveis às realidades locais, envolvendo todos os docentes dos *campi*, numa perspectiva interdisciplinar e com pertinência pedagógica, a fim de requalificar e modernizar os conhecimentos e experiências construídos no ano anterior.

O Programa “Coordenação e Acompanhamento Pedagógico” foi previsto no PDI 2016-2021 como um Programa Transversal, por ocupar-se de atividade ligada ao ensino, em todos os níveis e etapas ofertados no CEFET-MG. Atualmente, denomina-se Programa de Apoio, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, em função da reestruturação institucional ocorrida em 2020 (Resolução CD-12/2020).

Embora o PDI 2016-2021 tenha destacado o papel do Programa tanto no acompanhamento pedagógico de discentes quanto no assessoramento pedagógico aos docentes e à instituição em geral, a reestruturação, até então, não contempla toda essa amplitude no âmbito dos instrumentos normativos criados, com exceção da Instrução Normativa DDE n.º 01/2020. Resgatando o PDI 2016-2020 e considerando as mudanças na estrutura das Coordenações Pedagógicas, resultantes na implantação das CDEs, e em face do ERE ocorrido em 2020 e 2021, as ações relativas ao subprograma previsto no PDI ligado ao planejamento, desenvolvimento e avaliação dos processos de ensino aprendizagem compreendem por assessoramento e orientação didático-pedagógica a “ação ou conjunto de ações de orientação individual, ou em grupo, na busca pela construção de alternativas para a realização, acompanhamento e avaliação do ensino e aprendizagem”.

O PDI previu como meta nesse sentido “consolidar as práticas existentes na área de planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino, provendo-lhes organicidade, com as três Diretorias Especializadas na área do ensino, o que implica: realização de eventos com a participação das coordenações de todos os *campi*; avaliação contínua

do atendimento ao estabelecido no Regulamento da Coordenação Pedagógica, envolvendo elaboração de relatórios anuais”. Essa meta, apesar do que foi construído e estabelecido na IN – DDE n.º 01/2020, que vigorou durante o Ensino Remoto Emergencial, foi alcançada parcialmente, tendo em vista que ainda não foram aprovadas e institucionalizadas a Política Institucional de Apoio, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico e o Regulamento do Programa, onde serão estabelecidos como instrumentos plano de ação e relatório de execução das ações desenvolvidas anualmente.

Apesar disso, não se pode deixar de considerar o trabalho já desenvolvido pelas equipes pedagógicas que envolve a) organização e/ou participação em atividades formativas sobre assuntos pedagógicos; b) organização e/ou participação em estudos de caso; c) produção de materiais orientadores para utilização pela CDE ou por outros profissionais ou setores institucionais; d) orientações para o planejamento de ensino, acerca dos aspectos metodológicos, dos processos de avaliação, dos objetivos da aprendizagem e da relação professor-discente para o desenvolvimento do ensino (Art. 14 da IN – DDE n.º 01/2020).

Quanto à avaliação do ensino, foram realizadas, sob demanda, pelas equipes pedagógicas das CDEs de todos os *campi*, na medida das possibilidades: a) participação em reunião de colegiado de curso e de NDE; b) reunião com coordenadores de curso com o corpo discente, por série ou por curso, conforme as necessidades; c) reunião com representantes de turma; d) promoção de autoavaliações discentes e docentes; e) realização de Fóruns de Ensino e participação nos Fóruns de Coordenadores, f) reuniões com familiares.

Na prática, no âmbito das CDEs, a contribuição da equipe pedagógica para o planejamento, desenvolvimento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem tem sido limitada pela própria política e dinâmica institucional. Com exceção de experiências de alguns *campi*, o trabalho tem sido direcionado para o atendimento ao discente. Convém lembrar aqui que o acompanhamento pedagógico de discentes só faz sentido se aliado ao assessoramento pedagógico de docentes.

Nesse sentido, diante das práticas de *campi* como Varginha e Nepomuceno, que realizam conselhos pedagógicos bimestrais, é possível destacar que esses espaços de diálogo se mostram como mecanismos importantes para o planejamento, desenvolvimento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem. A discussão e reflexão possibilitadas é o que permite a revisão e o aprimoramento das práticas, tendo em vista o êxito desse processo.

Faz-se necessário e urgente normatizar a recuperação paralela no âmbito da EPTNM do CEFET-MG, conforme estimulado pela Lei 9394/96, art. 24, não só para recuperar as notas perdidas, mas sobretudo para garantir o aprendizado de alunos que apresentaram dificuldades escolares. A falta dessa normatização fragiliza as orientações didático-pedagógicas emanadas pela equipe pedagógica da CDE aos coordenadores e professores, correndo-se o risco de que as ações de recuperação não se efetivem. Ademais, como já pontuado, percebe-se que as orientações dadas ao estudante, isoladamente, dificilmente repercutem em um melhor desempenho.

No âmbito do acompanhamento e orientação acadêmica ao discente, destaca-se que entre 2017 e 2020, as Coordenações Pedagógicas vinham realizando eventos como sessões de estudo de normas acadêmicas dos cursos de EPTNM e de Graduação, como parte do Acolhimento de Estudantes. Essas ações passaram a ser articuladas em parceria entre as Diretorias Especializadas de Ensino, a DDE e as Diretorias de *Campus*. As ações foram continuadas nos anos de 2020, 2021 e 2022, no âmbito do Programa de Apoio, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico, com articulação e apoio da Coordenação do Programa de Acompanhamento Pedagógico. Assim, com relação à meta 02 (CAP 2), de “Consolidar as práticas existentes de recepção e integração dos discentes ingressantes e as práticas de acompanhamento e orientação acadêmica aos estudantes, no âmbito da EPTNM e da Graduação, em todos os *campi*, por meio de aulas inaugurais e divulgação do *Guia Acadêmico*” se tem o seu atendimento integral.

Foram realizadas, em cada início de semestre, em 2020, 2021 e 2022, atividades de acolhimento dos estudantes, incluindo apresentação de normas acadêmicas,

orientação para os estudos e apresentação dos projetos de curso. Essas ações também seguem o previsto na IN – DDE n.º 01/2020, incluindo:

- Atendimento pedagógico individual ao discente;
- Atendimento pedagógico coletivo aos discentes;
- Realização de eventos ou atividades voltadas para a organização da rotina, o desenvolvimento da autonomia, conhecimento de estratégias de aprendizagem, bem como para a interação entre os discentes, quando se fizer necessário;
- Realização ou participação em estudos de casos voltados para o discente;
- Orientações a discentes e outros agentes sobre as normas acadêmicas institucionais;
- Comunicação constante com os discentes e com seus responsáveis, em casos em que se fizerem necessário;
- Promoção da integração dos discentes e docentes;
- Entrevistas e orientação aos discentes nos casos de pedido de trancamento ou desligamento;
- Reuniões com representantes de turma e diretórios acadêmicos;
- Participação nas reuniões de familiares de discentes da EPTNM e dos colegiados de curso ou de conselhos pedagógicos, quando houver solicitação da Diretoria do *campus* ou dos colegiados de curso;
- Participação em atividades de capacitação;
- Promoção de outras reuniões pedagógicas que se fizerem necessárias.

No âmbito do acompanhamento e orientação didático-pedagógica ao docente, com a criação do Programa de Acompanhamento Pedagógico, as ações passaram a ser denominadas como assessoramento pedagógico, entendendo este como ação ou conjunto de ações de orientação individual, ou em grupo, na busca pela construção de alternativas para a realização, acompanhamento e avaliação do ensino e aprendizagem.

Atrelado ao atendimento de ambas as metas propostas para a área da pedagogia, faz-se imprescindível registrar a preocupação acerca da força de trabalho de servidores que atuam no âmbito dos serviços pedagógicos na Instituição.

Destaca-se, inicialmente, que as CDEs contam com número insuficiente de profissionais para desenvolver todas as atribuições concernentes aos serviços de assessoramento e acompanhamento pedagógico prestados aos 15.941 alunos matriculados nos cursos ofertados pelo CEFET-MG e aos mais de 1.081 docentes que atuam na Instituição (tabela 4), além do atendimento aos pais e responsáveis, impactando diretamente o alcance e capilaridade das ações desenvolvidas.

Tabela 4 – Relação de alunos, professores e profissionais das equipes pedagógicas

<i>Campus</i>	Quantitativo de alunos	Quantitativo de professores	Quantitativo de profissionais na equipe pedagógica*
Araxá	1.167	81	2
Belo Horizonte – Nova Suíça	8.846	561	3
Belo Horizonte – Nova Gameleira			2
Contagem	419	39	1
Curvelo	855	62	1
Divinópolis	947	80	2
Leopoldina	811	82	2
Nepomuceno	618	52	2
Timóteo	855	66	2
Varginha	839	58	2
*Refere-se ao número de servidores atualmente em exercício nas CDEs dos <i>Campi</i> , excluindo-se em afastamento para doutorado.			

Fonte: Plataforma Nilo Peçanha e Site da DDE

Pode-se estabelecer um paralelo dos números apresentados com o que estabelece, por exemplo, as normas para organização do Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Minas Gerais que estabelece o mínimo de 1 profissional da área de pedagogia para cada 300 matrículas (Resolução SEE n.º 4.789/2022). Com isso, a situação acima descrita acaba por se configurar num cenário de

sobrecarga dos profissionais que hoje compõem as equipes, implicando na falta de condições adequadas de trabalho, em que ações de planejamento, avaliação e estudos, que deveriam ser basilares da atuação do setor, principalmente levando-se em consideração seu caráter multidisciplinar; ficam comprometidas, dificultando inclusive o desenvolvimento de ações que sejam formativas e preventivas da retenção e da evasão escolar. Diante do exposto, aponta-se a necessidade, como forma de se garantir a efetivação das ações de acompanhamento, apoio e assessoramento pedagógico e as devidas condições de trabalho para os profissionais envolvidos, de adequação do número de servidores das equipes pedagógicas ao número de alunos em cada *campi* com base em referencial estabelecido institucionalmente de forma democrática pelos profissionais da área.

5 ANÁLISE DOS DADOS E DAS INFORMAÇÕES COM BASE NAS METAS

Com base nas informações apresentadas, verifica-se que em 2020 ocorreu a implantação da DDE, com o intuito de manter os programas de bolsas e acompanhamento psicossocial vigentes e abarcar as áreas de inclusão e diversidades, bem como de acompanhamento pedagógico. Já no ano de 2021, essas ações foram mantidas e aperfeiçoadas, buscando não somente atender às metas previstas no PDI 2016-2021, mas, também desenvolver uma identidade própria da nova Diretoria recém-criada. Em 2022 foram implementadas novas ações, para além do que já era historicamente realizado.

Em relação às metas propostas no PDI 2016-2022 para a assistência estudantil e coordenação pedagógica, tem-se a seguinte análise:

01. Implementar programas e ações de inclusão e cidadania a partir de 2016.

Parcialmente realizado

Justificativa: a) Os Núcleos de Acessibilidade e Apoio à Inclusão - NAAPIs foram criados e regulamentados por meio da Portaria DIR n.º 530/2022 em 18/08/2022. Os NAAPIs foram constituídos por equipe multiprofissional a partir de portarias exaradas pelos Diretores dos *Campi*. b) A partir disso, foi possível realizar o I Seminário de

Ações de Inclusão no CEFET-MG como a primeira ação formativa dos membros dos NAAPIs. c) Foram coletados dados iniciais sobre o Atendimento Educacional Específico (AEE) junto às Coordenações de Desenvolvimento Estudantil (CDE) dos *Campi*, (Planilhas seguintes) contudo essas informações não compõem o banco de dados do SIGAA, visto que o sistema não está habilitado com módulo adequado ao AEE. Os dados foram obtidos junto a registros atendimentos das CDEs. d) Alguns *Campi* não possuem local/espço adequado para o desenvolvimento das ações e atribuições dos NAAPIs; e) No fim de 2022 foi concretizado o processo de contratação dos serviços de Tradução/interpretação de LIBRAS para estudantes com deficiência auditiva/surdos dos cursos de pós-graduação dos *Campi* Divinópolis e Nova Gameleira, como ação de promoção de acessibilidade comunicacional. f) Não foi possível contratação dos serviços de Professores para o Atendimento Educacional Específico para os *Campi* devido aos cortes no orçamento. g) Também não foi publicada a Instrução Normativa com as Diretrizes para o AEE, pois o documento encontra-se em discussão com os membros dos NAAPIs; h) Está em andamento a criação de um programa de formação para servidores no campo da Educação Inclusiva; i) É preciso ampliar o debate sobre a alteração das normas acadêmicas dos cursos da EPTNM, Graduação e Pós-graduação para que os estudantes com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas tenham um percurso formativo adequado e que garanta condições efetivas de acesso, permanência, participação e aprendizagem.

02. Estabelecer, em proposta orçamentária, a ampliação gradual de investimentos em assistência estudantil, compatível com o perfil dos estudantes e com as políticas governamentais de acesso e inclusão.

Parcialmente realizado

Justificativa: O orçamento proveniente do Governo Federal, destinado à assistência estudantil, não conseguiu abarcar o aumento da demanda dos estudantes. Foi possível manter o número de atendimentos e os valores subsidiados de restaurante estudantil. Apenas a BCE percebeu aumento do valor praticado

03. Ampliar e qualificar os programas e ações de assistência prioritária, com ênfase no programa de alimentação estudantil para os campi Contagem, Leopoldina, Nepomuceno e Timóteo, a partir de 2017.

Parcialmente realizado

Justificativa: O *Campus Contagem* foi inaugurado com restaurante próprio, em operação desde o início do ano de 2022.

04. Ampliar e qualificar os programas e ações de apoio e acompanhamento aos estudantes, a partir de 2016.

Parcialmente realizado

Justificativa: Com a criação da DDE em 2020, novas ações foram estruturadas para o atendimento desta meta. No ERE, a DDE atuou diretamente para a permanência e êxito dos estudantes.

05. Rever os marcos regulatórios da Política Estudantil a partir de 2017, assegurar a representação da SPE nas instâncias de deliberação da Instituição, e articular os programas e ações de Assistência Estudantil com as Diretorias e Secretarias Especializadas e com as representações estudantis.

Realizado

06. Fomentar, no âmbito da gestão da Assistência Estudantil, melhorias nas condições de infraestrutura material, tecnológica e de pessoal, que implicam: conclusão do desenvolvimento e da implantação de softwares; envidar esforços para admissão de pessoal por concurso para composição das equipes mínimas das CPE's, reformas das instalações de restaurantes e adequação de salas das CPE's; além de construção de restaurantes em quatro campi até 2020.

Parcialmente realizado

Justificativa: As demandas não atendidas compõem as metas da DDE para o novo PDI 2023-2027

Ressalta-se que considerando o volume de estudantes atendidos, o montante de investimentos públicos aplicados e, sobretudo, a responsabilidade institucional na gestão das políticas de assistência ao estudante, cabe destacar a essencialidade no desenvolvimento e na implantação de softwares efetivos para a gestão do programa

de bolsas e do programa de alimentação. Os sistemas atualmente em uso (Seleção Bolsista e SINAPSE) apresentam fragilidades que dificultam os processos de inscrição, seleção, controle de pagamento e acompanhamento orçamentário e acompanhamento da trajetória escolar dos estudantes bolsistas. Assim, *softwares* adequados permitirão segurança na manipulação/análise dos dados, otimização/organização do trabalho dos profissionais envolvidos e atender com mais agilidade e eficiência aos órgãos de controle.

CP 01. Consolidar as práticas existentes na área de planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino, provendo-lhes organicidade, com as três Diretorias Especializadas na área do ensino, o que implica: realização de eventos com a participação das coordenações de todos os campi; avaliação contínua do atendimento ao estabelecido no Regulamento da Coordenação Pedagógica, envolvendo elaboração de relatórios anuais.

Parcialmente realizado

Justificativa: a) No que se refere às práticas de planejamento, desenvolvimento e avaliação do ensino, pode-se dizer que existem ações que contribuem com tais processos no âmbito do assessoramento pedagógico docente, algumas destas estabelecidas pela IN – DDE n.º 01/2020 que vigorou durante o ensino remoto emergencial. b) Porém, é preciso mencionar que há limitações no desenvolvimento e capilaridade dessas ações. Na prática, no âmbito das CDEs, a contribuição da equipe pedagógica para o planejamento, desenvolvimento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem tem sido limitada pela própria política e dinâmica institucional. Convém lembrar aqui que o acompanhamento pedagógico de discentes só faz sentido se aliado ao assessoramento pedagógico de docentes. c) Tais ações tendem a ganhar maior força a partir da aprovação da Política e do Regulamento do Programa de Apoio, Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico do CEFET-MG, prevista para ocorrer no primeiro semestre de 2023. d) A avaliação contínua dos atendimentos atualmente se dá localmente, no âmbito de cada equipe, e por meio de reuniões quinzenais com a Coordenação do Programa de Acompanhamento Pedagógico. e) As atividades relacionadas ao planejamento, avaliação e elaboração de relatórios anuais das ações de cunho pedagógico também serão institucionalizadas com a

aprovação da Política e Regulamento supracitados, visto que não se chegou a ter a aprovação do Regulamento das Coordenações Pedagógicas mencionado.

CP 02. Consolidar as práticas existentes de recepção e integração dos discentes ingressantes e as práticas de acompanhamento e orientação acadêmica aos estudantes, no âmbito da EPTNM e da Graduação, em todos os campi, por meio de aulas inaugurais e divulgação do Guia Acadêmico.

Realizado

CP 03. Consolidar as práticas existentes de integração e acolhimento dos docentes ingressantes, pela criação e implementação de Projeto de Integração e Acolhimento de Docentes, com as três Diretorias Especializadas na área do ensino e com a Superintendência de Gestão de Pessoas.

Parcialmente realizado

Justificativa: Com a retomada da Jornada Pedagógica em 2023 e as ações conjuntas com a Escola de Desenvolvimento de Servidores (EDS) do CEFET-MG, essa meta poderá ser atendida em sua totalidade no próximo PDI 2023-2027.